



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, visando ao aprimoramento da estrutura tecnológica utilizada nas sessões e audiências legislativas, ao incremento do processo legislativo e ao fortalecimento da transparência dos atos do Poder Legislativo, proporcionando maior qualidade e eficiência na disponibilização e transmissão de informações à população.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	SmarTV LED 4 K 65 polegadas, compatível com espelhamento de tela para notebook/tablet, garantia legal de 90 dias (obrigatória pelo CDC) e garantia contratual de fábrica, totalizando 1 ano de garantia	UNID	01	R\$ 4.519,75	R\$ 4.519,7500
02	Tablet com armazenamento interno mínimo de 64 GB, tela de no mínimo 11 polegadas, memória RAM mínima de 6 GB, sistema operacional Android, devendo o equipamento ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL,	UNID	10	R\$ 712,25	R\$ 7.122,50
03	Câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom), zoom óptico mínimo de 20x, resolução 4k, conexões HDMI, NDI, SDI, USB	UNID	01	R\$ 2.891,00	R\$ 2.891,00
04	Switch de rede 4 portas POE	UNID	01	R\$ 293,46	R\$ 293,46

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026

Ribe



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Valor total estimado: R\$ 14.826,71 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)

1.1 DA ENTREGA DO OBJETO

1.2 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da unidade solicitante.

1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4 Os itens deverão ser entregues nos endereços anexados na Autorização de Fornecimento (AF): Rua Januário Lima, nº 55, bairro Jardim América, Rio Pomba - MG, CEP 36180-000

2. LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rio Pomba/MG faz saber que está em andamento processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, conforme especificações e condições detalhadas neste Termo de Referência.

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

[...]

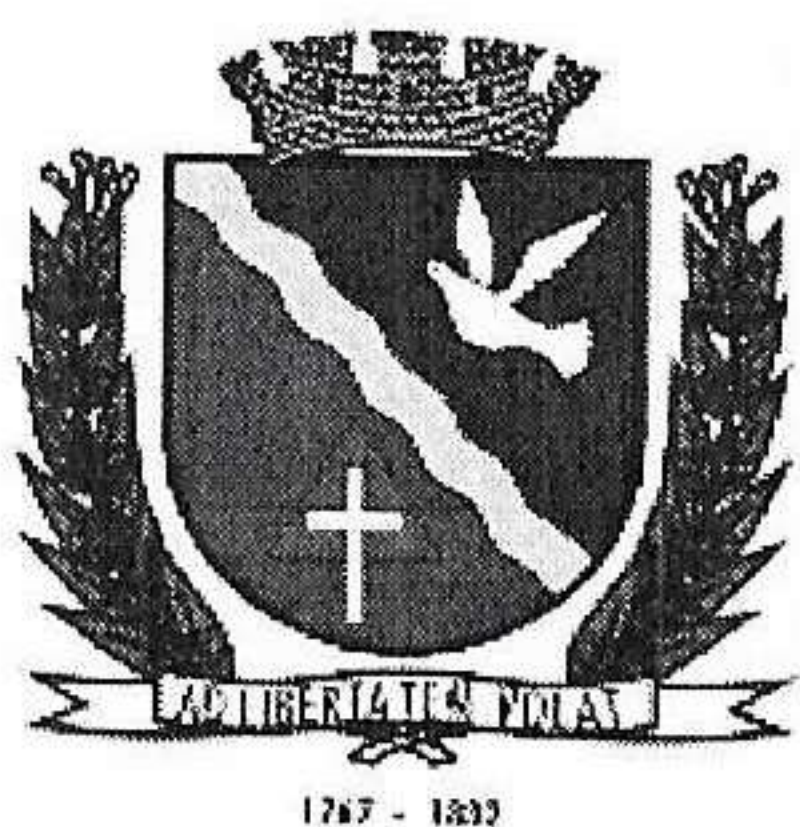
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026

Brua



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

3. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à utilização no Plenário da Câmara Municipal visando o aprimoramento da infraestrutura tecnológica empregada durante as sessões plenárias e audiências realizadas pelo Poder Legislativo.

A necessidade decorre da importância de disponibilizar estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas, especialmente aquelas relacionadas à apresentação, consulta e compartilhamento de informações durante as sessões, bem como à captação e transmissão dos atos realizados no Plenário.

A contratação, portanto, está diretamente relacionada ao interesse público, na medida em que busca proporcionar melhores condições para o exercício das atividades institucionais da Câmara Municipal e, simultaneamente, ampliar a qualidade, eficiência e transparência na divulgação dos atos do Poder Legislativo.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para modernizar e adequar a estrutura tecnológica do Plenário, conferindo maior eficiência às atividades legislativas e melhores condições para a divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, especialmente no que se refere ao acesso da população às informações decorrentes da atuação do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da garantia da Contratação

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas dos itens.

Da subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Da garantia do bem

4.3.1. O Item 01 deverá possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do bem, sendo 90 (noventa) dias correspondentes à garantia legal, nos termos do art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o período remanescente correspondente à garantia contratual/de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

fábrica oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

4.3.2. Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a reparar, substituir ou corrigir, sem ônus para a Contratante, quaisquer vícios ou defeitos verificados no bem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal do defeito, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, mão de obra e peças necessárias ao reparo.

4.3.3. A garantia contratual não exclui nem substitui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, nos termos dos arts. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor."

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual sendo que a administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, a Sra. Mônica Patrício Coelho da Silva e como fiscal do contrato a Sra. Rita de Cassia Alves Moreia.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Rio Pomba, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu a cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2026:

Valor médio: R\$ 14.826,71 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos.

Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II e IV da Lei 14.133/2021:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8. PRAZO DE LIQUIDAÇÃO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.1. FORMA DE PAGAMENTO

10.1.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

10.1.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.1.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- a. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- b. Início do recebimento das Propostas: 11:58 horas do dia 01/09/2026.
- c. Limite para recebimento das Propostas: 11:58 horas do dia 04/09/2026
- d. Início dos Lances: 11:59 horas do dia 04/09/2026
- e. Fim dos Lances 17:59 horas do dia 04/09/2026

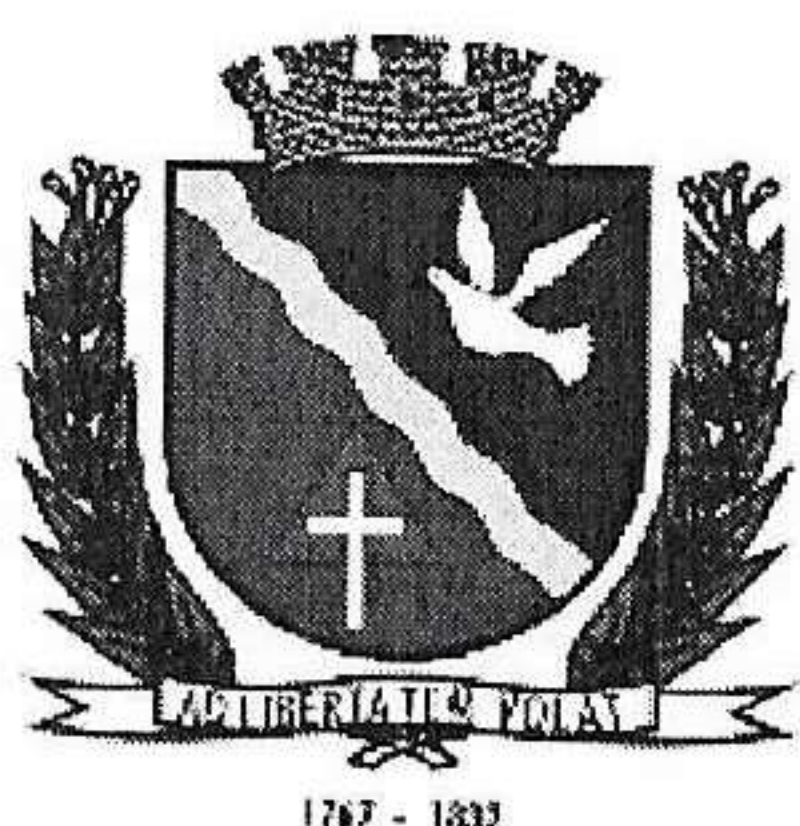
12. VALIDADE DAS PROPOSTAS: as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

13. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- f. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Rio Pomba-MG, 19 de agosto de 2026.

Flávia Costa e Silva
Assessora Técnica Especializada em Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

PROCESSO 09/2026

DISPENSA 03/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Identificação da Empresa

Razão Social:		
CNPJ:	Banco/Agência/Conta:	
E-mail:	Telefone:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:

Responsável pela assinatura do contrato ou documento equivalente:

Nome:	
CPF:	Identidade:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, visando ao aprimoramento da estrutura tecnológica utilizada nas sessões e audiências legislativas, ao incremento do processo legislativo e ao fortalecimento da transparência dos atos do Poder Legislativo, proporcionando maior qualidade e eficiência na disponibilização e transmissão de informações à população.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	SmarTV LED 4 K 65 polegadas, compatível com espelhamento de tela para notebook/tablet, garantia legal de 90 dias (obrigatória pelo CDC) e garantia contratual de fábrica, totalizando 1 ano de garantia	UNID	01	R\$	R\$
02	Tablet com armazenamento interno mínimo de 64 GB, tela de no mínimo 11 polegadas, memória RAM mínima de 6 GB, sistema operacional Android,	UNID	10	R\$	R\$

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

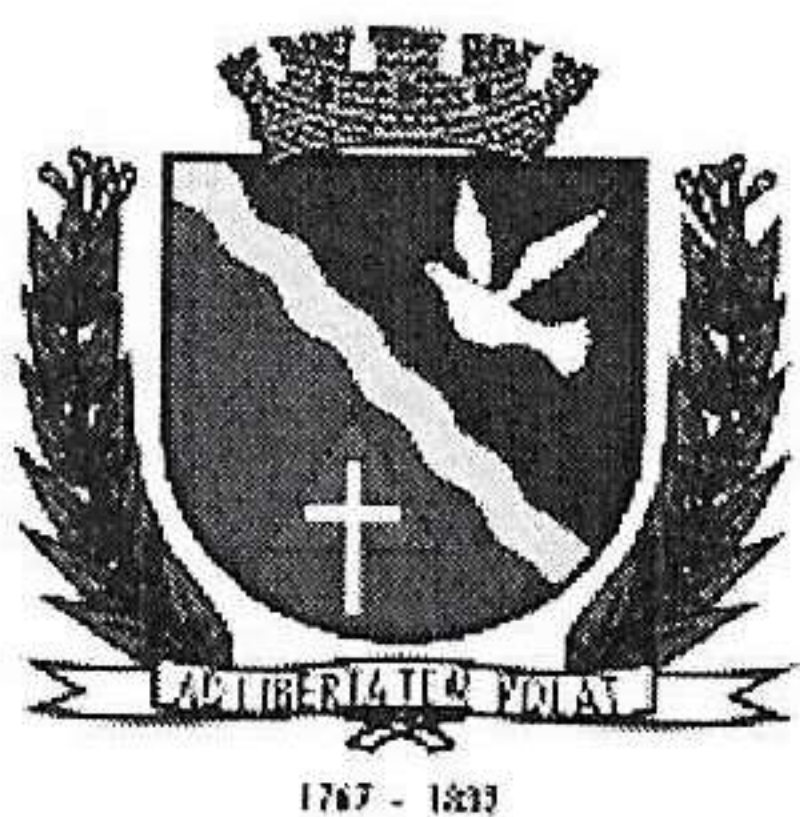
	devendo o equipamento ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL,				
03	Câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom), zoom óptico mínimo de 20x, resolução 4k, conexões HDMI, NDI, SDI, USB	UNID	01	R\$	R\$
04	Switch de rede 4 portas POE	UNID	01	R\$	R\$
Valor total: R\$					

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E LEGAIS EFEITOS QUE:

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.
2. Recebemos da Câmara Municipal de Rio Pomba-MG todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
3. Estamos cientes da forma, prazos, horários e local de prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, dos critérios de medição e pagamento especificados no Edital e seus Anexos, e com eles concordamos plenamente.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal
Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO 09/2026

DISPENSA 03/2026

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

O prazo para envio dos documentos de habilitação é de 02 (duas) horas, a partir do momento de abertura de diligência, por parte do Agente de Contratação.

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. RG ou documento legal equivalente do sócio administrador;
- 1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral no CNPJ atualizado;
- 1.3. Contrato Social e última alteração contratual consolidada ou ainda, Documento Constitutivo da Sociedade/Empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório.
- 1.3.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade negócios/ptbr/empreendedor; no

2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional ;
- 2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo e de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT";
- 2.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Qualificação Técnica:

3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. Outras Declarações:

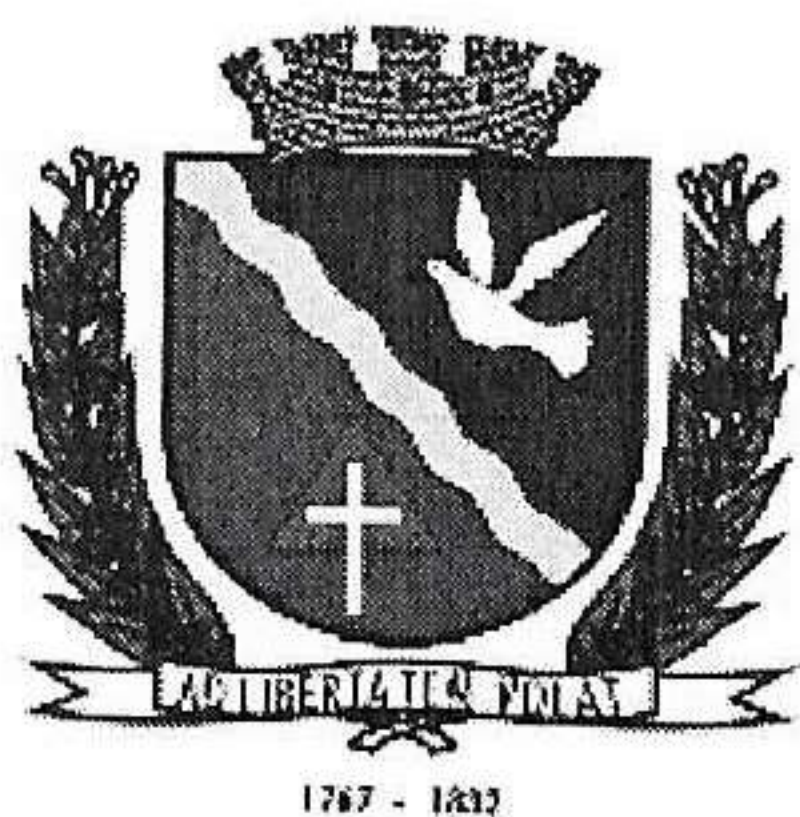
4.1. Declaração unificada subscrita pelo representante legal da licitante – Anexo IV.

OBSERVAÇÕES:

A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto 8.538/2015;

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;

Se as exigências de habilitação forem atendidas, o fornecedor será HABILITADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

PROCESSO 09/2026

DISPENSA 03/2026

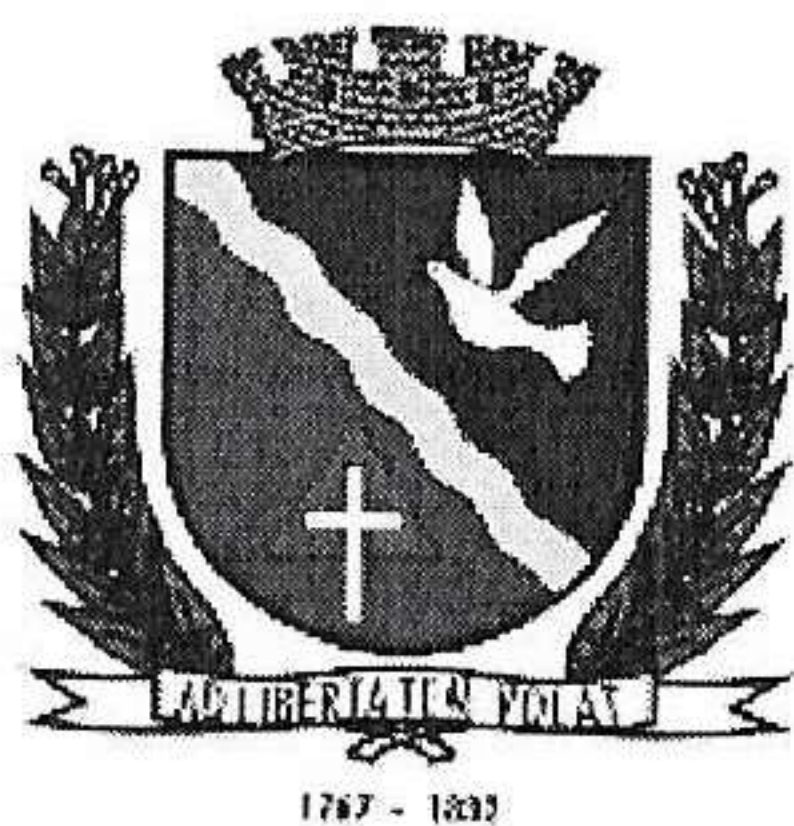
ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de (.....), com endereço à Rua/Av., n.º - Bairro, para fins de participação neste procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e aos regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA:**

1. Que o Aviso de Dispensa e seus Anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação;
2. Que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
3. Que deverá apresentar os documentos para habilitação em no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, sob pena de inabilitação;
4. Que cumpre os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e estabelecido no art. 62, Lei Federal n.º 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado;
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme estabelecido no inciso IV, do art. 63, Lei Federal n.º 14.133/2021.
6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;
7. Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
8. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
9. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação no Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.
10. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
11. Que os sócios, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

12. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica;
13. Que não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;
14. Que esta empresa é considerada (☐) MICROEMPRESA / (☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE / (☐) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante da empresa